



REITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE (UNI-BH)

CENTRO DE EXTENSÃO E PESQUISA - CENEP

EDITAL Nº 01/2012

Seleção de Bolsistas e voluntários para o Centro de Idiomas UniBH

O Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte, Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto, no uso de suas atribuições, por meio do Centro de Extensão e Pesquisa, torna público os critérios para a Seleção de Bolsistas do Centro de Idiomas UniBH, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 Objetivo

Selecionar alunos bolsistas e voluntários dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) e pós-graduação para atuar no Centro de Idiomas UniBH.

2 Inscrição

2.1 Período: 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2012

2.2 Documentos necessários:

- Formulário de inscrição (Anexo 1).
- Histórico escolar desde o 1º período, disponibilizado no site www.unibh.br, exceto para os alunos matriculados no 1º período.
- *Curriculum vitae*, contendo informações sobre o contato (telefone e e-mail) e a formação e/ou experiência linguística do candidato.
- Comprovante de certificados ou diplomas de formação complementar que atestem conhecimentos de inglês, espanhol, francês e/ou italiano (Exemplos: *Michigan Certificate*, *DELE*, comprovação de cursos de idiomas, etc).

2.3 Envio dos documentos:

- Os documentos acima devem ser enviados para o email centrodeidiomas@unibh.br.
- O recebimento dos documentos será confirmado via e-mail, e a inscrição somente será considerada válida mediante essa confirmação dentro do prazo acima estipulado.

3 Seleção

3.1 A seleção dos bolsistas será feita em 2 (duas) fases:

- 1ª fase: Análise do Histórico escolar, *Curriculum vitae*, e documentos comprobatórios.
- 2ª fase: Entrevista e Prova Didática. Após análise do currículo, os candidatos selecionados serão contatados pela coordenação do Centro de Idiomas UniBH para agendamento da Entrevista e Prova Didática a realizar-se à partir do dia **17 de fevereiro de 2012**. Serão levados em consideração os conhecimentos lingüísticos relativos ao idioma ao qual cada candidato concorre e competência didática adequados para o ensino da língua estrangeira em questão. Tais

competências serão apresentadas por meio de conversa em língua estrangeira e uma aula a ser ministrada pelo candidato, sobre tema previamente acertado no agendamento.

- O processo seletivo descrito neste edital ficará sob a responsabilidade da coordenação do Centro de Idiomas UniBH.

4 Resultado e procedimentos

- 4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 29 de fevereiro de 2012, por e-mail aos candidatos, e publicado no mural do CENEP Estoril.
- 4.2 O coordenador deverá encaminhar ao Centro de Extensão e Pesquisa – CENEP, a relação dos alunos selecionados em planilha específica até o dia 1º de março de 2012.
- 4.3 Na desistência ou impossibilidade de o candidato assumir a vaga, esta será ocupada por outro candidato considerado apto ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.
- 4.4 As vagas poderão não ser preenchidas, caso nenhum dos candidatos alcance os requisitos necessários ou caso nenhum seja aprovado na entrevista.
- 4.5 O aluno aprovado deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, entre os dias 1º e 10 de março de 2012, e estará, a partir de então, sujeito às regras do Centro de Idiomas UniBH.
- 4.6 As atividades do bolsista do Centro de Idiomas UniBH deverão ter início a partir do dia 1º de março de 2012.

5 Requisitos

- Ser aluno dos cursos de Graduação, Tecnólogo ou Pós-graduação do UniBH.
- Ter conhecimento linguístico satisfatório, em nível de proficiência, no idioma selecionado para o processo seletivo.
- Possuir documentos comprobatórios que atestem o conhecimento linguístico do candidato (histórico escolar, certificados, declarações, etc.).
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver atividades no Centro de Idiomas UniBH.
- Ser aprovado na seleção, cujos critérios e modalidade de exame estão descritas no item 3 deste edital.

6 Obrigações do bolsista

Os alunos selecionados para o Centro de Idiomas UniBH realizarão atividades de extensão supervisionadas pela coordenação do Programa de acordo com a opção de carga horária, segundo o quadro abaixo:

Carga Horária	Prática Pedagógica	Planejamento	Monitoria	Eventos
10h A	5h (2 turmas)	5h	0h	0h
10h B	2h30 (1 turma)	2h30	3h	2h
20h A	10h (3 turmas)	10h	0h	0h
20h B	5h (2 turmas)	5h	3h	7h

- 6.1 Participar de reuniões, capacitações e orientações com a coordenação do Centro de Idiomas UniBH.
- 6.2 Elaborar exercícios, avaliações e relatórios, segundo o planejamento.
- 6.3 Participar de eventos relacionados às atividades do Centro de Idiomas UniBH.

6.4 O bolsista ou voluntário obriga-se a conhecer e a cumprir as normas internas do UniBH, especialmente, aquelas relativas à orientação geral de extensão, bem como às instruções da coordenação do Centro de Idiomas UniBH contidas no Regulamento Interno próprio do Programa.

6.5 O aluno somente poderá iniciar suas atividades após a assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.

7 Período de vigência da bolsa do aluno bolsista

De 1º de março 2012 a 15 de julho de 2012, podendo ser prorrogada enquanto for do interesse de ambas as partes, até o fim do vínculo do aluno com a instituição.

8 Número de voluntários

O Centro de Idiomas UniBH poderá contar com número ilimitado de alunos voluntários, desde que o coordenador entregue ao CENEP a planilha de encaminhamento de serviço voluntário para que o termo de adesão possa ser disponibilizado para assinatura do aluno. As atividades voluntárias só serão iniciadas após assinatura desse termo.

9 Modalidade de bolsa

São oferecidas as seguintes modalidades de bolsa:

Modalidade	Tipo	Número de horas semanais	Valor em R\$
Extensão	Centro de Idiomas UniBH	10	200,00
		20	400,00

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O coordenador deve acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas e voluntários do Programa de Extensão Centro de Idiomas.

Mediante constatação de não cumprimento dos termos especificados no item 6 deste edital, o coordenador deve dar o devido retorno ao aluno e esgotar as possibilidades de orientação. Caso persista o não cumprimento, o bolsista ou voluntário pode ter sua atividade suspensa, bem como benefícios, quando houver.

11 Disposições gerais

11.1 As bolsas serão concedidas de acordo com a abertura das turmas, ou seja, serão determinadas conforme a demanda de alunos para o Centro de Idiomas UniBH.

11.2 Cabe ao coordenador do Centro de Idiomas UniBH encaminhar ao CENEP os nomes dos aprovados para os procedimentos legais no que se refere à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e Voluntariado.

11.3 Caso a turma atribuída ao aluno não tenha número suficiente de alunos, este será remanejado a outra, de acordo com a conveniência do Centro de Idiomas UniBH e disponibilidade indicada pelo aluno no ato da inscrição para o processo seletivo.

11.4 O aluno não poderá acumular outras modalidades de bolsa, sendo o benefício interno ou externo.

11.5 As atividades dos alunos podem ser realizadas interna e/ou externamente aos *campi* do UniBH.

- 11.6 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso para comprovar disponibilidade de dedicação ao Centro de Idiomas UniBH, conforme item 10 deste edital, em turno diferente daquele em que estiver matriculado.
- 11.7 Caso o projeto apresente algum tipo de interrupção, o bolsista deixará de receber o benefício, mediante rescisão do contrato.
- 11.8 Caso desista de suas atividades no Centro de Idiomas UniBH, o bolsista ou voluntário deverá comunicar, por escrito, ao professor coordenador do Centro de Idiomas UniBH, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, e deixará de receber o benefício.
- 11.9 Se o bolsista ou voluntário abandonar as atividades do Centro de Idiomas UniBH por 7 (sete) dias consecutivos, sem a devida autorização do professor coordenador do Centro de Idiomas UniBH, seu contrato estará cancelado automaticamente, não podendo este se vincular a nenhum outro projeto da instituição por 12 meses.
- 11.10 Se o bolsista vier a abandonar, trancar a matrícula ou ficar inadimplente, durante o período das atividades, seu Termo de Concessão de Bolsa será automaticamente cancelado.
- 11.11 O bolsista excluído não poderá retornar à atividade no mesmo semestre.
- 11.12 O bolsista responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da Instituição.
- 11.13 Um novo processo de seleção de bolsistas poderá ser aberto a qualquer momento, caso haja vagas a serem preenchidas nas atividades.
- 11.14 As atividades de extensão do Centro de Idiomas UniBH serão realizadas com bolsa auxílio, concedida através de desconto nas parcelas da semestralidade devida pelos alunos.
- 11.15 O certificado de participação nas atividades de extensão do Centro de Idiomas UniBH só será emitido se o aluno bolsista ou voluntário tiver cumprido devidamente suas obrigações descritas no termo de adesão. A emissão será mediante solicitação formal no CENEP.
- 11.16 O candidato não pode possuir parentesco em primeiro grau com o professor coordenador do projeto.
- 11.17 O UniBH reserva-se o direito de, em virtude de limitações nos recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas, suspender ou cancelá-las a qualquer tempo, sem prejuízo para a Instituição.
- 11.18 Casos omissos neste edital serão encaminhados ao Instituto de Formação Ampliada para exame e decisão.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2012

Prof. Dr. Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto
Reitor do UniBH

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do edital	01/02/2012
Período de inscrição às vagas para bolsistas/voluntários	01/02/2012 a 17/02/2012
Agendamento da entrevista para os candidatos selecionados na 1ª fase	A partir do dia 17/02/2012
Divulgação do resultado da seleção	29/02/2012
Início das atividades	01/03/2012